



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I Nº 1.443/93

Autoriza a Doação do Lote que menciona e dá
outras providências.

Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

o saber que a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu sancio
a seguinte Lei.

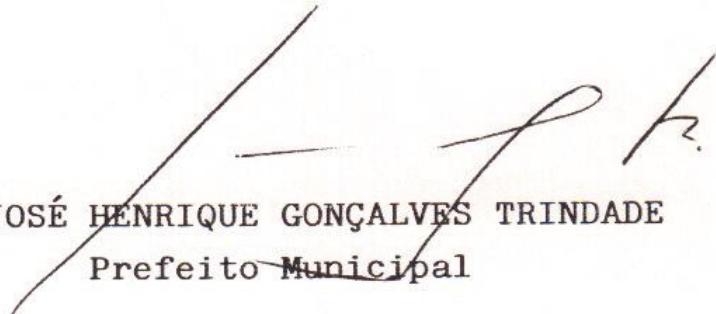
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
doar à Srª **SIDINEIS FERREIRA ALVES**, o Lote nº
13, localizado na Quadra 563, da Planta Cadastral da Cidade, de propriedade do Município de
Aquidauana - MS., com as seguintes características:

Área de formato retangular medindo 12,50m(doze metros e cinquenta centímetros) de frente por 25,00m(vinte e cinco metros) da frente aos fundos, perfazendo uma área de 312,50m² (trezentos e doze metros e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE : lado direito - com o lote nº 14;
SUL : lado esquerdo - com a Rua Projetada;
LESTE : fundos - com o lote nº 12;
OESTE : frente - com a Rua Ovídio Costa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 22 DE SETEMBRO DE 1993


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal